



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

FOLHA DE ROSTO

Este documento trata da manifestação fundamentada quanto às inclusões, adaptações, modificações e exclusões realizadas no texto da minuta de Termo de Referência elaborada em parceria entre SEGES/ME e AGU a fim de ter sua legalidade adequadamente examinada.

Objeto:

Aquisição de Equipamentos de Saúde para mobiliar o ambiente do Setor de Saúde ,atender aos critérios básicos ao desenvolvimento das atividades do Programa de Assistência à Saúde - PASS, preconizado na Política de Assistência Estudantil do Ifal e contribuir com a permanência e êxito dos/as estudantes matriculados/as no IFAL.- Campus São Miguel dos Campos.

Modelo da AGU utilizado:

“Modelo de Referência – Modelo para Pregão Eletrônico - para Aquisições
Atualização: Julho/2021”

Inclusões/adaptações/modificações/exclusões no modelo:

Excluído item 7.12.

Justificativa: Por se tratar aquisição de bens.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 23041.037864/2023-09

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

- 1.1. Aquisição de Equipamentos de Saúde para mobiliar o ambiente do Setor de Saúde ,atender aos critérios básicos ao desenvolvimento das atividades do Programa de Assistência à Saúde - PASS, preconizado na Política de Assistência Estudantil do Ifal e contribuir com a permanência e êxito dos/as estudantes matriculados/as no IFAL.- Campus São Miguel dos Campos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ESCADA HOSPITALAR- ESCADA HOSPITALAR, MATERIAL:ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL,NÚMERO DE GRAUS:2 DEGRAUS, REVESTIMENTO DEGRAUS:ANTIDERRA PANTE EM ALUMÍNIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PÉS COM PONTEIRA DE BORRACHA.		Unidade	02	R\$ 127,62	R\$ 255,24
2	MACA CLÍNICA- MACA CLÍNICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DA		Unidade	02	R\$1537,50	R\$ 3075,00

	SUPERFÍCIE:ESMALTA DO,RODAS: SEM RODÍZIOS, PÉS FIXO, COMPRIMENTO: ATÉ 2,00 M, LARGURA:CERCA DE 0,90 M,ALTURA:CERCA DE 1,00M, CAPACIDADE DE CARCA:ATÉ 250 KG, COMPONENTES: C/ SUPORTE PARA LENÇOL DESCARTÁVEL,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABECEIRA REGULÁVEL POR CREMALHEIRA					
3	CADEIRA RODAS - Item: CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO:MANUAL, TIPOCONSTRUTIVO:ESTRUTURARÍGIDA, ACABAMENTO ESTRUTURA:REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO, TIPO USO:LOCOMOÇÃO, TIPOENCOSTO:APOIO CABEÇA, BRAÇOS, PÉS E ENCOSTO AJUSTÁVEL, ACABAMENTO DO ENCOSTO EASSENTO:ESTOFADA, TIPO DE PNEU:4 RODÍZIOS CERCA 5", TIPO FREIO:C/ FREIO, CARACTERÍSTICASADICIONAIS:ALTURA REGULÁVEL, ACESSÓRIOS:SUPORTE DE SORO, TIPO DE AMORTECEDOR:AJUSTEPNEUMÁTICO.		Unidade	02	R\$ 887,93	R\$ 1.775,86

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 120 dias contados da homologação da dispensa de licitação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.*
- 1.3. O custo estimado total da contratação é de R\$ 5.106,10(Cinco mil e cento e seis reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. *A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

4.1.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1.2 A empresa contratada(fornecedora) deverá, na fabricação das aquisições decorrentes desta dispensa de licitação, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 2010, no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/agu/pt-br/>, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

4.1.1.3 A empresa contratada(fornecedora) deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

4.1.1.3 A empresa contratada(fornecedora) deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

4.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da entrega da Nota de Empenho, em remessa única.

1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (10) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

1.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Instituto Federal de Alagoas- Campus São Miguel dos Campos, situado na Avenida projetada 01, Loteamento Hélio Jatobá III, Quadra B6, nº 41. São Miguel dos Campos/AL – CEP: 57246-615

1.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de(10) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 11 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

1.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 09 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

- 6.5. *As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.*
- 6.6. *Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.*
- 6.7. *O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.*
- 6.8. *Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.*
- 6.9. *Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.*
- 6.10. *O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.*
- 6.11. *A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.*

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo de itens.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 26402/152804;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 217987;

Elemento de Despesa: 449052;

Plano Interno: L0000P60A2N;

São Miguel dos Campos, 16 de novembro de 2023.

MONICA FRANCA DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1775757

DJALMA BARBOSA DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
Matrícula: 1981560

PAULO HENRIQUE DA SILVA
ASSISTENTE DE ALUNO
Matrícula: 2391216

ALESSANDRA TAVARES MOREIRA
TECNICO EM ENFERMAGEM
Matrícula: 3027380

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável



Emitido em 27/06/2023

TERMO DE REFERÊNCIA Nº LOMANTO/2023 - SMC-CSUP (11.12.03.03)
(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 18:34)
ALESSANDRA TAVARES MOREIRA BARRETO
TECNICO EM ENFERMAGEM
CSMC-CAA (11.12.02.01)
Matricula: 3027380

(Assinado digitalmente em 06/07/2023 18:43)
ANNA ALINE SILVA DE OLIVEIRA
ENFERMEIRO-AREA
CSMC-CAA (11.12.02.01)
Matricula: 3159793

(Assinado digitalmente em 07/07/2023 08:37)
CARLOS EDUARDO BORGES DA SILVA
ECONOMISTA
SMC-CSUP (11.12.03.03)
Matricula: 1971012

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 11:46)
DJALMA BARBOSA DOS SANTOS
CHEFE DE DEPARTAMENTO - TITULAR
SMC-DEPADM (11.12.03)
Matricula: 1981560

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 15:36)
JOSANYA KAROLLYNE DA SILVA ALVES
ASSISTENTE SOCIAL
CSMC-CAA (11.12.02.01)
Matricula: 3329461

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 09:40)
LOMANTO LIMA DO NASCIMENTO
COORDENADOR (FG-01, FG-02, FG-03, FG-04) - TITULAR
SMC-CSUP (11.12.03.03)
Matricula: 3009507

(Assinado digitalmente em 04/07/2023 16:03)
MONICA FRANCA DA SILVA
CHEFE DE DEPARTAMENTO -
TITULAR SMC-DENS (11.12.02)
Matricula: 1775757

(Assinado digitalmente em 28/06/2023 19:18)
PAULO HENRIQUE DA SILVA
ASSISTENTE DE ALUNO
CSMC-CAA (11.12.02.01)
Matricula: 2391216

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/documentos/> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **TERMO DE REFERÊNCIA**, data de emissão: **28/06/2023** e o código de verificação: **69a0d59ac7**